



## **DESPACHO**

Ao Senhor  
Vander Barbosa Meireles  
Secretário de Administração e Fazenda

**ASSUNTO:** Parecer renúncia fiscal isenção de IPTU.

Conforme Decreto 1901/2020 que regulamenta a Lei 926/2019 (IPTU) concede isenção de IPTU a aposentados e pensionistas, o montante da renúncia fiscal é de **R\$ 25.384,60** (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Encaminho parecer para publicação no Portal da transparência para as devidas publicações em Sítio oficial.

Primavera de Rondônia, 10 de maio de 2024.

**Rogério Lemes dos Santos**  
Fiscal Tributário – SEMAF – Matrícula 1557  
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia